Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 272ª REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h56, realizou-se, por meio virtual, a 273ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST/IPER, tendo como pauta a análise do Ofício n. 20, referente aos questionamentos acerca da operacionalização da compra direta de títulos públicos federais com intermediação de instituições financeiras privadas, bem como a definição da forma de manifestação técnica do Comitê para subsidiar a análise jurídica da matéria.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Presidente;
- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Membro;
- Camila Cavalcante - Membra;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. REGISTROS INICIAIS

O Presidente iniciou a reunião destacando a necessidade de revisão das atas anteriores, solicitando aos membros a conferência das informações relativas às participações, ausências e deliberações, a fim de garantir a fidedignidade dos registros antes da assinatura e encaminhamento.

Foi informado que, após a validação pelos membros, as atas seriam devidamente assinadas e encaminhadas.

3. ORDEM DO DIA

I - Análise do Ofício n. 20 encaminhado ao Comitê de Investimentos;

II - Delimitação da competência do Comitê quanto à matéria apresentada;

III - Discussão técnica acerca da operacionalização de compra direta de títulos públicos federais com intermediação de instituições privadas;

IV - Definição da forma de manifestação do Comitê; e

V - Encaminhamentos.

4. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Presidente contextualizou que a reunião tem por objeto a análise do Ofício n. 20, que apresenta questionamentos acerca da possibilidade de realização de operações de investimento com intermediação de instituições financeiras privadas, à luz do disposto no artigo 20H da Constituição Estadual.

Foi destacado que a demanda decorre de manifestação anterior do Comitê, sendo solicitada nova análise com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados à operação.

Na sequência, o membro Rodrigo Alves apresentou a contextualização da reunião previamente realizada com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação, esclarecendo que a dúvida central consiste na interpretação da norma constitucional quanto à possibilidade de utilização de intermediários privados na aquisição direta de títulos públicos federais.

Ressaltou-se que, embora a operação conte com a participação de instituições privadas, estas atuam exclusivamente como prestadoras de serviço, responsáveis pela intermediação operacional, não sendo titulares dos ativos adquiridos.

Destacou-se que, na aquisição direta de títulos públicos, o ativo permanece registrado em nome do Instituto, junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), caracterizando-se como investimento de risco soberano, vinculado ao Tesouro Nacional.

Durante as discussões, houve consenso entre os membros de que não compete ao Comitê realizar interpretação jurídica da norma constitucional, devendo sua atuação restringir-se à análise técnica da operação.

4.1. Nesse sentido, deliberou-se que a manifestação do Comitê deverá:

- Limitar-se à explicação da dinâmica operacional da compra direta de títulos públicos federais;
- Esclarecer os papéis dos agentes envolvidos, distinguindo investimento, intermediação, custódia e liquidação;
- Evidenciar que as instituições privadas atuam como meras intermediárias operacionais, sem ingerência sobre a titularidade dos ativos; e
- Demonstrar que o ativo final permanece sob titularidade do Instituto, com registro em sistema oficial.

Foi enfatizado que tais esclarecimentos técnicos têm como finalidade subsidiar a análise jurídica a ser realizada pela unidade competente, não cabendo ao Comitê manifestar-se sobre a interpretação normativa ou constitucional.

Quanto à forma de manifestação, deliberou-se pela elaboração de **parecer complementar** ao anteriormente emitido, contemplando exclusivamente os aspectos técnicos da operação, com inclusão de contextualização acerca das atribuições do Comitê.

Adicionalmente, ficou definido que o documento deverá servir de subsídio para posterior análise da Consultoria Jurídica, a quem competirá a interpretação do dispositivo constitucional.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 15h12. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 30/04/2026, às 18:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/05/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22177612** e o código CRC **2351C4D6**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 718ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às 13h58, realizou-se, por meio virtual, a 718ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST/IPER, tendo como pauta o credenciamento de fundo de investimento, bem como assuntos administrativos relacionados à composição e presidência do Comitê.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Presidente;
- Camila Cavalcante Lima - Membra;
- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

I - Análise do Processo SEI n. 15301.001301/2026.81;

II - Credenciamento de fundo de investimento;

III - Assuntos administrativos; e

IV - Eleição da presidência do Comitê de Investimentos.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

Inicialmente, o Sr. Patrik Coelho de Oliveira, na qualidade de relator, apresentou o conteúdo dos autos encaminhados para análise, referentes ao credenciamento do fundo de investimento BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO, inscrito no CNPJ n. 63.197.387/0001-38, destacando os principais aspectos técnicos constantes no processo, bem como as informações contidas no Termo de Análise de Fundo de Investimentos IPER/PRESI/DIAAT/GEATI/DIVIN (SEI nº 22058217).

Na sequência, foi consignado que a análise técnica realizada pela área competente verificou a conformidade do fundo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 1343/IPER/PRESI/GPRES, de 07 de novembro de 2025, na Política Anual de Investimentos de 2026 e na Resolução CMN n. 5.272/2025.

Após análise dos documentos constantes nos autos, restou evidenciado que o referido fundo atende aos requisitos legais e normativos aplicáveis ao credenciamento.

Submetida a matéria à deliberação, o Comitê de Investimentos decidiu, por unanimidade, pela aprovação do credenciamento do fundo BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO, com a consequente emissão do Termo de Homologação IPER/CEPRE/COINVEST, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 13 da Portaria n. 1343/IPER/PRESI/GPRES.

4. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

No curso da reunião, o membro Rodrigo Alves informou a necessidade de atendimento a demanda do Tribunal de Contas do Estado – TCE, referente à apresentação de informações acerca das nomeações dos membros do Comitê de Investimentos no exercício de 2022, destacando a necessidade de localização das respectivas portarias.

Na oportunidade, a Secretária, Sra. Keuryanny de Lima Linhares, informou ter sido questionada pelo setor de Recursos Humanos acerca da vigência do mandato da presidência do Comitê, esclarecendo que o mandato do então Presidente, Sr. Kelvem Márcio Melo de Almeida, encerrou-se em 6 de abril de 2026, considerando sua eleição em 9 de abril de 2024 para o período de 15 de janeiro de 2024 a 6 de abril de 2026.

Diante disso, foi reconhecida a necessidade de regularização formal da presidência do Comitê.

5. ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ

Em razão do encerramento do mandato do então Presidente, Sr. Kelvem Márcio Melo de Almeida, ocorrido em 6 de abril de 2026, conforme previamente informado, passou-se à deliberação quanto à eleição da nova presidência do Comitê de Investimentos.

Inicialmente, o Sr. Kelvem Melo procedeu à leitura do artigo 6º da Resolução n. 3 do Conselho Estadual de Previdência - CEP, destacando que o mandato do Presidente do Comitê de Investimentos é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, bem como que, em caso de vacância, o novo eleito deverá cumprir o período correspondente, nos termos do regulamento.

Na sequência, foi formalmente aberta a fase de manifestação de interesse para candidatura à presidência do Comitê, sendo oportunizada a palavra a todos os membros presentes.

Manifestaram expressamente desinteresse os membros Patrik Coelho de Oliveira, Sissi Maria Passelli Terossi, Camila Cavalcante e Rodrigo Alves. O Sr. Kelvem Melo também se absteve de eventual recondução, considerando já ter exercido o mandato, bem como diante da ausência de previsão normativa clara quanto à recondução em situação de período parcial já exercido.

Diante disso, o membro Bruno Conti Sequeira Leite e Silva apresentou sua candidatura à presidência do Comitê.

Verificada a existência de candidatura única, passou-se à votação nominal, tendo todos os membros presentes manifestado voto favorável à eleição do Sr. Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, restando, portanto, eleito por unanimidade.

Proclamado o resultado, ficou definido que o mandato do novo Presidente terá duração de 2 (dois) anos, com início em 7 de abril de 2026 e término em 7 de abril de 2028, em conformidade com o disposto no regulamento aplicável.

Na oportunidade, os membros do Comitê registraram votos de confiança e parabenizaram o novo Presidente, que, em manifestação, consignou o compromisso de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela gestão anterior, pautando sua atuação na condução técnica, colaborativa e alinhada às diretrizes institucionais do Instituto.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 15h37. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 30/04/2026, às 18:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/05/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22187198** e o código CRC **2F9901A8**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 719ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, realizou-se, por meio virtual, a 719ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST/IPER, tendo como pauta a definição de procedimentos para apresentação dos relatórios mensais aos Conselhos, credenciamento de fundo de investimento, bem como assuntos administrativos.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Presidente;
- Camila Cavalcante Lima - Membra;
- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

I - Definição do formato e responsabilidade pelas apresentações dos relatórios mensais ao CEP (civil e militar);

II - Definição de cronograma das apresentações;

III - Análise de processo de credenciamento de fundo de investimento; e

IV - Assuntos administrativos.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

Inicialmente, passou-se à discussão acerca da elaboração e apresentação dos relatórios mensais destinados ao Conselho Estadual de Previdência – CEP, considerando a alteração do fluxo anteriormente adotado, no qual tais apresentações eram realizadas pela Diretoria de Investimentos.

O Sr. Kelvem Márcio Melo de Almeida informou que está elaborando novo modelo de relatório mensal, com caráter mais didático e visual, contendo gráficos e tabelas, aplicável tanto ao segmento civil quanto

militar, visando padronizar as informações a serem apresentadas.

Na sequência, foi debatida a forma de apresentação dos relatórios, sendo levantadas duas propostas: (i) que o mesmo responsável pela elaboração do parecer técnico realizasse também a apresentação ao CEP; ou (ii) que a elaboração do parecer permanecesse com a área técnica, enquanto a apresentação fosse distribuída entre outros membros do Comitê.

Submetida a matéria à deliberação, o Comitê decidiu, por unanimidade, pela adoção da segunda proposta, de modo que a elaboração do parecer permanecerá sob responsabilidade da área técnica, enquanto as apresentações serão distribuídas entre dois membros do Comitê, promovendo melhor divisão de tarefas.

Ficou ainda consignado que, preferencialmente, os membros responsáveis pela alimentação dos dados no relatório poderão realizar as respectivas apresentações.

No que se refere ao cronograma, deliberou-se que:

- A apresentação interna do relatório será realizada previamente no âmbito do Comitê;
- As apresentações ao CEP civil e ao CEP militar serão realizadas posteriormente, preferencialmente nos dias 29 e 30 de abril de 2026, condicionadas à confirmação junto aos respectivos Conselhos; e
- Para o mês de referência, excepcionalmente, a apresentação interna ocorrerá antes das externas, considerando os prazos reduzidos.

Ainda no curso da reunião, o Sr. Rodrigo Alves manifestou interesse em realizar uma das apresentações ao CEP, ficando a definição dos demais responsáveis condicionada à ordem de distribuição entre os membros.

Na sequência, passou-se à análise do Processo SEI referente ao credenciamento do fundo de investimento **Caixa Brasil Disponibilidades**, vinculado às contas correntes utilizadas para pagamento de benefícios.

O relator apresentou os principais pontos do Termo de Análise, destacando que o fundo possui enquadramento no art. 7º, inciso I, da Resolução aplicável, com documentação regular e finalidade de movimentação transitória de recursos.

Durante a análise, foi levantada a necessidade de verificação da validade dos credenciamentos da administradora e gestora do fundo, tendo sido identificado que os documentos constantes nos autos necessitavam de atualização.

Diante disso, deliberou-se pela aprovação do credenciamento, condicionada à juntada dos documentos atualizados de credenciamento das instituições envolvidas, a fim de assegurar a regularidade formal do processo.

4. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

No âmbito dos assuntos administrativos, foram tratadas as seguintes demandas:

- Elaboração de relatório anual de atividades do Comitê, referente ao exercício de 2025, para subsidiar o Relatório de Governança e futura audiência pública; e
- Necessidade de resposta a notificação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, relacionada à comprovação dos requisitos legais para nomeação de membros do Comitê em exercícios anteriores.

Quanto a este último ponto, foi destacado que há dificuldades na localização de documentos comprobatórios no sistema, sendo sugerida a adoção de estratégia baseada na demonstração do cumprimento dos requisitos previstos em edital à época da seleção.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 14h49. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 30/04/2026, às 18:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/05/2026, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22187639** e o código CRC **F727765E**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 720ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h01, realizou-se, por meio virtual, a 720ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST/IPER, tendo como pauta a revisão de relatórios de investimentos, análise de enquadramentos regulatórios e assuntos administrativos.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Presidente;
- Camila Cavalcante Lima - Membra;
- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

I - Revisão dos relatórios mensais de investimentos;

II - Análise de inconsistências e ajustes nos pareceres;

III - Discussão sobre enquadramentos e desenquadramentos de fundos; e

IV - Assuntos administrativos.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

Inicialmente, o Comitê passou à análise dos relatórios de investimentos, especialmente no que se refere ao Relatório do SPSM, sendo identificadas inconsistências em dados de rentabilidade e divergências em informações constantes de períodos anteriores.

Durante a discussão, foi ressaltada a necessidade de revisão criteriosa dos dados inseridos manualmente, tendo em vista a ocorrência de erros decorrentes da replicação de informações e da ausência de automatização dos cálculos. Nesse sentido, os membros destacaram que o atual modelo de relatório

demanda elevado esforço operacional, razão pela qual foi proposta sua simplificação para os próximos ciclos, com foco na objetividade, clareza e redução de retrabalho.

Na sequência, foi realizada a revisão do parecer mensal, sendo identificados erros materiais relacionados, especialmente, aos dados do mês de fevereiro e à consolidação dos valores de março. Os ajustes foram realizados durante a reunião, com a correção dos valores de rentabilidade e aplicação, bem como a atualização dos percentuais de atingimento da meta atuarial.

Ainda no curso da análise, foi discutida a estrutura das tabelas apresentadas no parecer, tendo sido apontada a necessidade de aprimoramento da transparência das informações, especialmente quanto à composição do saldo final e das disponibilidades financeiras. Como encaminhamento, sugeriu-se a inclusão de coluna específica para detalhamento das disponibilidades, de modo a facilitar a compreensão por usuários externos.

O Comitê deliberou pela aprovação do parecer, com as correções realizadas, ficando consignado que, para os próximos relatórios, será promovida a simplificação do conteúdo, com exclusão de informações redundantes já constantes nos relatórios da consultoria.

No que se refere aos enquadramentos regulatórios, foi debatida a situação de desenquadramento de determinados fundos da carteira, notadamente os fundos DI e IMA-B 5, sendo esclarecido que tais situações decorrem, em parte, de fatores passivos, como movimentações de cotistas.

Foi destacado, ainda, que o fundo DI apresenta concentração superior ao limite regulamentar, em razão do acúmulo de recursos provenientes da arrecadação, estando em estudo medidas para sua regularização, inclusive mediante aquisição direta de títulos públicos ou movimentação para fundos intermediários.

Adicionalmente, foi discutida a vedação à manutenção de determinados ativos, como FIDC e FIP, no âmbito do RPPS, tendo sido ressaltada a necessidade de acompanhamento desses investimentos, bem como da elaboração de documentação comprobatória das medidas adotadas para mitigação de riscos e eventual desinvestimento, considerando tratar-se de ativos herdados de períodos anteriores.

Como encaminhamento, foi deliberada a elaboração de notas técnicas para formalização das medidas de regularização dos desenquadramentos identificados.

4. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

No âmbito dos assuntos administrativos, foram tratadas as seguintes demandas:

I - Definição e ajuste do cronograma de apresentações aos Conselhos, com a necessidade de remarcação de reunião junto ao Conselho Militar;

II - Encaminhamentos relacionados à obtenção e envio da Cédula C junto ao setor de Recursos Humanos;

III - Estabelecimento de prazo para envio e assinatura das atas, em observância às disposições da portaria vigente;

IV - Discussão acerca da nova metodologia de pagamento de jetons, que passarão a ser incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, bem como suas implicações tributárias; e

V - Necessidade de realização de reunião específica para análise da portaria vigente, especialmente quanto às alterações relativas aos mandatos e procedimentos administrativos.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 15h50. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 30/04/2026, às 18:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/05/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22254984** e o código CRC **F5D67C9A**.

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 721ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST E DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h55, realizou-se reunião conjunta entre o Comitê de Investimentos - COINVEST e o Conselho Estadual de Previdência - CEP do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, com a finalidade de apresentação e análise do desempenho da carteira de investimentos referente ao mês de março de 2026.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Presidente;
- Camila Cavalcante Lima - Membra;
- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

I - Apresentação do novo modelo de relatórios ao CEP;

II - Análise do desempenho da carteira de investimentos referente ao mês de março de 2026; e

III - Avaliação de enquadramento da carteira em relação à política de investimentos e à legislação vigente.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

Aberta a reunião, após a devida confirmação de quórum, foi apresentada a nova sistemática de exposição dos dados econômicos e financeiros, passando o Comitê de Investimentos a realizar diretamente a apresentação dos relatórios ao Conselho, com vistas a conferir maior objetividade, clareza e transparência às informações.

Na sequência, procedeu-se à apresentação do desempenho da carteira de investimentos referente ao mês de março de 2026, destacando-se que o patrimônio sob gestão atingiu o montante aproximado de R$ 7,47 bilhões.

Foi informado que a rentabilidade acumulada no exercício alcançou o percentual de 3,54%, superando a meta atuarial do período, fixada em 3,33%, evidenciando desempenho satisfatório da estratégia adotada.

Ressaltou-se que a carteira manteve perfil predominantemente conservador, com elevada alocação em ativos de renda fixa, estratégia que contribuiu para a superação da meta atuarial no acumulado do trimestre, mesmo diante de oscilações no cenário econômico.

Durante a exposição, também foram apresentados dados relativos à evolução do saldo da carteira, composição dos ativos, distribuição por administradores e análise de desempenho por segmento, destacando-se a relevância dos investimentos em títulos públicos federais.

No que concerne ao enquadramento da carteira, foi identificado que dois segmentos de investimentos encontram-se em situação de desenquadramento em relação aos limites estabelecidos na política de investimentos e na legislação aplicável.

O primeiro refere-se ao excesso de alocação em fundos de renda fixa compostos majoritariamente por títulos públicos, superando o limite regulamentar, sendo informado que estão em planejamento operações de aquisição direta de títulos públicos para regularização do enquadramento.

O segundo caso diz respeito a desenquadramento passivo em fundo específico, decorrente de fatores externos, como movimentação de cotistas, não havendo ingerência direta do Instituto, sendo acompanhadas as medidas necessárias para sua regularização.

Destacou-se, ainda, que a carteira apresenta elevada liquidez, com grande parte dos ativos passíveis de conversão em caixa no curto prazo, assegurando a capacidade de cumprimento das obrigações previdenciárias.

Por fim, foram tecidas considerações acerca do cenário macroeconômico, com ênfase em fatores como inflação, política monetária e contexto externo, os quais impactam diretamente a estratégia de investimentos adotada pelo Instituto.

4.ENCAMINHAMENTOS

No âmbito dos assuntos administrativos, foram tratadas as seguintes demandas:

I - Realização de movimentações na carteira com vistas à regularização dos desenquadramentos identificados;

II - Ajuste dos limites de alocação, especialmente no fundo Caixa Brasil IMA-B5, para adequação aos parâmetros estabelecidos; e

III - Continuidade do monitoramento dos ativos e adoção de medidas necessárias à manutenção da conformidade regulatória.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 16h55. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 30/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 30/04/2026, às 19:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/05/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22255203** e o código CRC **9185FD1B**.